



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02333 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5D6E3C319AA31D1CFF55798DD11363A

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2025.
- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 008/2025
- DECRETO Nº 20 - ALTERAÇÃO DE QDD
- AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 002-2025
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2025
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE 'PREÇOS Nº 001-2025
- DECRETO Nº 1.892/2025 REGULAMENTA O PROCESSO DE PROMOÇÃO PREVISTO NO ART. 43 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 29 DE MARÇO DE 2016 – ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- PORTARIA Nº 138/2025 INSTITUI A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DESTINADA A PROCESSAR OS ATOS RELATIVOS À PROMOÇÃO DOS SERVIDORES OCUPIANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 - P.A.: Nº 0030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: WILSON DE JESUS SILVA EPP – CNPJ: 10.158.881/0001-27 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 32.268,98 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.365.0012.2.030 / 12.361.0012.2.028 / 12.122.0012.2.022 / 12.366.0012.2.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.569-0000 / 1.544-0000 / 1.540-0000 / 1.500-1001 / 1.542-0000 / 1.543-0000 – VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 30/01/2026 – DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - P.A.: Nº 0087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – CONTRATADO: WILSON & SARA CHINELARIA LTDA – CNPJ: 40.176.717/0001-03 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 115.019,00 (CENTO E QUINZE MIL E DEZENOVE REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10.01 / 5.01.01 / 5.01.02 / 5.01.03 / 4.01.01 – ATIVIDADE: 13.122.0015.2.049 / 27.812.0014.2.036 / 27.812.0014.2.101 / 8.244.0011.2.085 / 8.244.0011.2.037 / 8.244.0011.2.038 / 824.400.112.075 / 8.244.0011.2.123 / 8.244.0011.2.035 / 12.365.0012.2.030 / 12.361.0012.2.028 / 12.122.0012.2.022 / 12.366.0012.2.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500-0000 / 1.660-0000 / 1.661-0000 / 1.569-0000 / 1.544-0000 / 1.540-0000 / 1.500-1001 / 1.542-0000 / 1.543-0000 – VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 31/01/2026 – DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº **13.698.758/0001-97**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - P.A.: Nº 0100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: LUCAS FELIPE GONÇALVES ALMEIDA – CNPJ: 11.793.095/0001-64 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, METÁLICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA. – VALOR GLOBAL: R\$ 8.990,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10.01 – ATIVIDADE: 13.392.0015.2.048 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500-0000 – VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 30/04/2025 – DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

P.A.: Nº 0006/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** PAU BRASIL BAHIA COMERCIO DE MOTOS LTDA – **CNPJ:** 26.108.857/0001-13 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2025, 0KM, PARA SER SORTEADA NO PROGRAMA IPTU DA SORTE, COMO FORMA DE ESTIMULAR O PAGAMENTO EM DIA DO IPTU 2025 E A REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ- BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.01 – **ATIVIDADE:** 4.122.0008.2.2.005 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.31.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 31/12/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

P.A.: Nº 0009/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 009/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA – **CPF:** 339.907.785-87 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DO NUAPEE (NÚCLEO UAUAEENSE DE APOIO PSICOSSOCIAL EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 20.122.0012.2.022 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-1001 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 30/01/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

P.A.: Nº 0012/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 012/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** ROQUE MACEDO DO NASCIMENTO – **CPF:** 569.645.955-20 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 20.122.0012.2.022 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-1001 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 30/01/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

P.A.: Nº 0010/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 010/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** PAULO CORDEIRO DIAS – **CNPJ:** 50.424.081/0001-25 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO Povoado de SÃO PAULO NO DIA 02/02/2025. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10.01 – **ATIVIDADE:** 13.392.0015.2.048 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 30/04/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

P.A.: Nº 0001/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA – **CNPJ:** 10.498.974/0002-81 – **OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO, A SER REALIZADO DOS DIAS 17/03/2025 A 20/03/2025, EM FOZ DO IGUAÇU- PR. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.564,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.01 – **ATIVIDADE:** 4.122.0008.2.2.005 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 30/04/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

P.A.: Nº 0011/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 011/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADO:** ASP2 CONSULTORIA LTDA – **CNPJ:** 20.658.762/0001-97 – **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DA III JORNADA SOCIAL COM CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E POPULAÇÃO EM GERAL, DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, A SER REALIZADA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 – **ATIVIDADE:** 8.244.0011.2.085 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.660-0000 – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 A 30/03/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

P.A.: Nº 0004/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 006/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** DINIZCONT GESTÃO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 15.229.914/0001-04 – **OBJETO:** CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS DO SIAFIC, NORMATIZAÇÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E NORMAS PATRIMONIAIS, AUDITORIA PATRIMONIAL, ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, ACOMPANHAMENTO DO INVENTÁRIO NO LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÕES, REATIVAÇÕES DE BENS MÓVEIS E AJUSTE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.01 – **ATIVIDADE:** 4.122.0008.2.005 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 – **VIGÊNCIA:** 31/01/2025 A 31/01/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 200,00 m², localizado na RUA ANGELO PEREIRA DA SILVA, Nº 81 MÃE RAINHA, de posse de GENILDA VARJÃO DA SILVA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

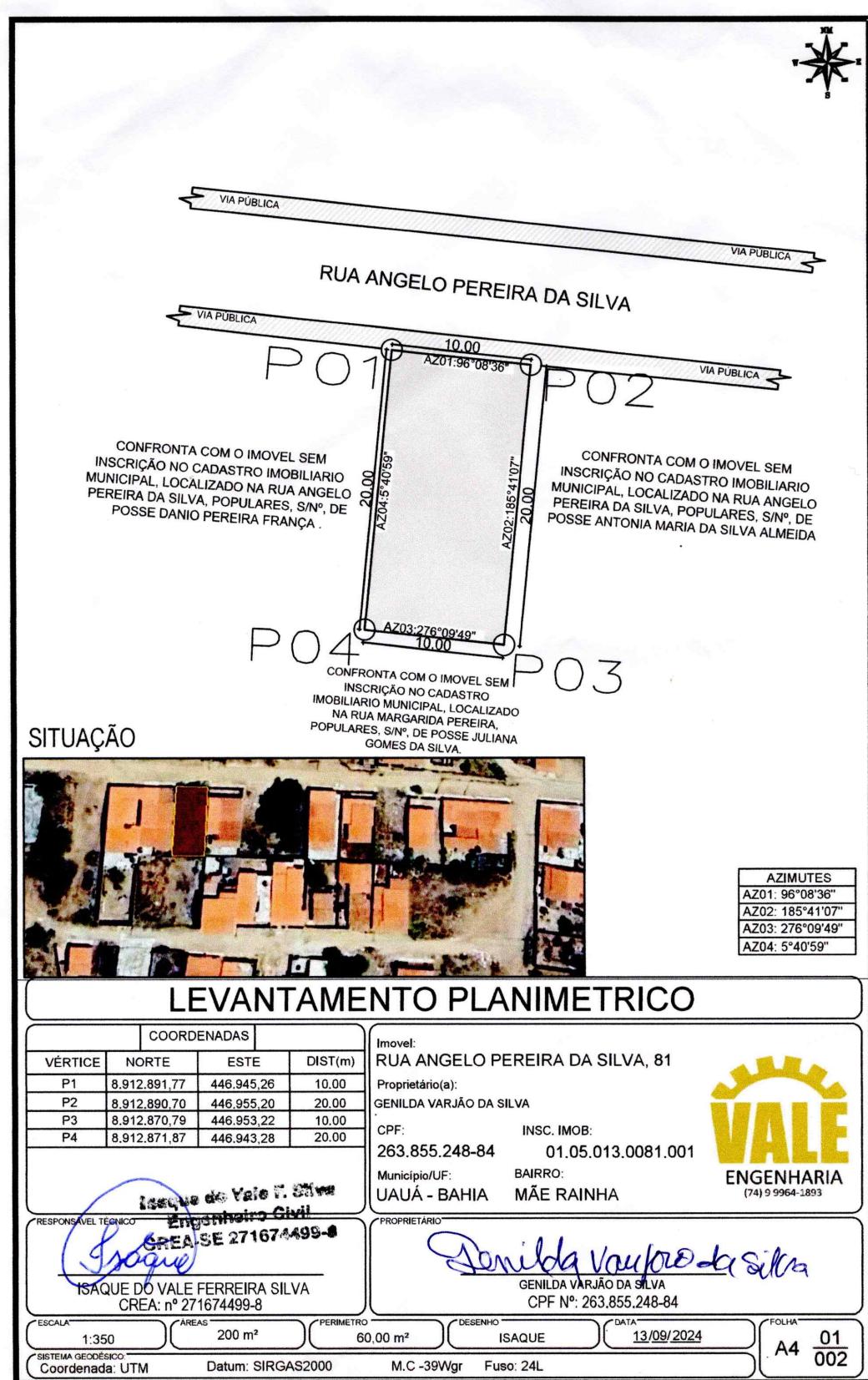
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 07 de fevereiro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1.860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	17.240,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	17.240,00
Total por Modalidade:	17.240,00	17.240,00
Total por Ação:	17.240,00	17.240,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.240,00	17.240,00
Total Geral:	17.240,00	17.240,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

PA: 0023/2025 – **EDITAL:** 002/2025 – **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS E A UNIDADE MÓVEL, DESTE MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:45HS DE 07/02/2025 ATÉ ÀS 08H DE 19/02/2025 – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/02/2025, ÀS 08H – **DISPUTA:** 19/02/2025, ÀS 10H – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 07/02/2025. PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÉDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDECNIAMENTO Nº 001/2025

PA: 0025/2025 – **EDITAL:** 003/2025 – **INEXIGIBILIDADE:** 015/2025 - **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BAHIA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DE 07/02/2025 – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.uaua.ba.gov.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 07/02/2025. **PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÉDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO** – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 001/2024.

Processo administrativo de origem n° 034/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES-BA.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves – BA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Uauá - BA.

Empresa detentora do Registro: **GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.840.022/0001-25**, sediada na Avenida Tancredo Neves 1632, Ed. Trade Center, torre norte, sala 313, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP 41820-020.

A quantidade, descrição e valor dos objetos a serem contratados está descrito abaixo e deverá seguir as especificações e condições definidas na **Ata de Registro de Preços N.º 004/2024**.

ANEXO I

PLANILHA DESCRIPTIVA DE ITENS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD. ESTIMADA MÊS	QTD. ESTIMADA ANO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL MÊS R\$	VLR TOTAL ANO R\$
1	SERVIÇO DE CUIDADORIA	HORA	4.200	50.400	14,36	60.312,00	723.744,00
2	SERVIÇOS DE AUXILIO DE SALA	HORA	2.400	28.800	14,36	34.464,00	413.568,00
3	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	HORA	2.750	33.000	16,81	46.227,50	554.730,00
4	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	HORA	2.400	28.800	14,50	34.800,00	417.600,00
5	SERVIÇOS DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	HORA	950	11.400	20,59	19.560,50	234.726,00
6	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO	HORA	100	1.200	16,86	1.686,00	20.232,00
7	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIAL	HORA	600	7.200	14,36	8.616,00	103.392,00
8	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	HORA	240	2.880	21,56	5.174,40	62.092,80
9	SERVIÇOS DE FOLGUISTA	HORA	120	1.440	14,36	1.723,20	20.678,40
10	SERVIÇOS DE VISITA E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR	HORA	600	7.200	14,36	8.616,00	103.392,00
11	SERVIÇOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	HORA	1.200	14.400	14,36	17.232,00	206.784,00
12	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HORA	480	5.760	17,20	8.256,00	99.072,00
13	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA	HORA	360	4.320	17,20	6.192,00	74.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 252.859,60	R\$ 3.034.315,20

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 326018CBED2424F80CD4D5B53ABF66B6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

Leis Regulamentares – Lei federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 1.320/2021 e demais cláusulas e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Uauá-Ba, 06 de fevereiro de 2024.



TESTEMUNHAS:

9 DE JULHO

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.892 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o processo de promoção previsto no art. 43 e seguintes da Lei Municipal nº 561, de 29 de março de 2016 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, e posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso x, da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação prevista no art. 43 e seguintes da Lei Municipal nº 561 de 29 de março de 2016 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, e posteriores alterações:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regerá exclusivamente o enquadramento inicial dos servidores na estrutura da carreira Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único – As progressões posteriores serão realizadas na forma estabelecida na Lei Municipal nº 561/2016.

Art. 2º Para efeito das promoções estabelecidas neste Decreto, serão considerados os seguintes requisitos:

- I - Avaliação de Desempenho Anual;
- II - 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício na carreira.

Parágrafo Único - Considera-se de efetivo exercício a execução, pelo ocupante dos cargos da carreira de Guarda Civil Municipal Civil, de atividades em órgãos da estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência, ou em disponibilidade para cumprimento de mandato eletivo em entidade de classe.

Art. 3º Para habilitação nos processos de promoção aqui disciplinados, o servidor deverá atingir, no mínimo, o conceito "bom" em seu desempenho funcional, conforme o disposto no Capítulo II deste Decreto.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O atingimento da linha de corte prevista no caput deste artigo será verificado após o término dos períodos avaliatorios de que tratam os arts. 9º e 10 deste Decreto, e desde que o servidor tenha completado o interstício temporal mínimo de efetivo exercício na carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Não haverá promoção de servidor ocupante dos cargos da carreira de Guarda Civil Municipal que esteja em estágio probatório ou que não esteja em efetivo exercício na carreira.

Art. 5º Não poderá concorrer à promoção o servidor ocupante dos cargos da carreira de Guarda Civil Municipal que:

- I - Estiver com prisão preventiva decretada ou preso em flagrante delito;
- II - For condenado pela prática de crime, enquanto durar o cumprimento da pena, mesmo em caso de suspensão condicional da pena;
- III - Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou judicial.

§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos I e III deste artigo, se o servidor vier a ser absolvido por sentença transitada em julgado, ou não for considerado culpado em processo administrativo disciplinar e, somente por estes motivos, não tiver sido promovido à época em que lhe era assegurado esse direito, deverá ser promovido com base no critério de resarcimento de preterição, desde que o requeira administrativamente.

§ 2º A promoção em resarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido ao servidor preterido o direito à promoção que lhe caberia.

Art. 6º Caberá à Coordenação de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a verificação quanto ao cumprimento do interstício mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício na carreira de Guarda Civil Municipal, bem como a existência dos impedimentos previstos nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

Art. 7º A Coordenação de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá encaminhar relatório contendo as informações descritas no artigo 6º deste Decreto à Comissão de Promoção no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL

Art. 8º A avaliação de desempenho anual será realizada pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Decreto e seguindo

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

os fatores indicados no art. 9º deste regramento.

§ 1º A avaliação desempenho será encaminhada ao Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência, que validará a mesma e a apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Comissão de Promoção.

Art. 9º A avaliação de desempenho anual considerará os seguintes fatores:

- I - Pontualidade/assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Competência técnica;
- IV - Produtividade;
- V - Relacionamento interpessoal;
- VI - Conduta ético-funcional;
- VII - Capacidade de iniciativa;
- VIII - Responsabilidade.

Art. 10 O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na avaliação de desempenho anual, na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

Art. 11 O critério previsto no inciso I do art. 9º deste Decreto está vinculado à frequência do servidor ao serviço, implicando perda de pontos, na base de 02 (dois) para cada falta não justificada, e 01 (um) para cada grupo de 03 (três) atrasos e/ou saídas antecipadas, no período avaliatório.

Art. 12 O critério previsto no inciso II do art. 9º deste Decreto está vinculado à aplicação das penalidades disciplinares de advertência e ou suspensão ao servidor, durante o período avaliatório, implicando perda de pontos, na forma abaixo especificada:

- I - Advertência: 03 (três) pontos;
- II - Suspensão:
 - a) de 01 (um) a 05 (cinco) dias - 05 (cinco) pontos;
 - b) de 06 (seis) a 15 (quinze) dias - 10 (dez) pontos;
 - c) de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias - 20 (vinte) pontos;

Art. 13 O limite máximo de pontos que poderão ser atribuídos ao servidor em cada uma das avaliações de desempenho relativas aos processos de promoção do ano de 2020 é de 90.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 Fica criada Comissão de Promoção destinada a processar os atos relativos à promoção dos servidores ocupantes dos cargos de provimento permanente da carreira de Guarda Civil Municipal.

§ 1º Após a apresentação da avaliação de desempenho, a Comissão providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º Em caso de discordância da avaliação realizada pela chefia imediata, o servidor poderá, no prazo de prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração fundamentado e endereçado ao Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência, o qual analisará os requisitos de admissibilidade e fará nova avaliação, remetendo, em seguida, os dois formulários para decisão final da Comissão de Promoção.

§3º A Comissão de Promoção poderá, por decisão da maioria absoluta de seus membros, reavaliar o desempenho funcional do servidor, fazendo retornar à documentação, quando não cumprido o previsto nos arts. 8º a 13 deste Decreto.

Art. 15 A Comissão de Promoção será integrada:

- pelo Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência, que a presidirá;
- por dois servidores, estatário e/ou comissionando, sendo, preferencialmente, um Advogado e um Procurador Municipal, designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 A Comissão de Promoção funcionará com os titulares dos cargos descritos no art. 15 deste Decreto, devendo a sua substituição eventual ser feita pelo Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência, na hipótese de impedimento do substituto legal.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese poderá participar da Comissão de Promoção servidor diretamente interessado no seu resultado, sob pena de nulidade.

Art. 17 A Comissão de Promoção funcionará com a totalidade dos seus membros, tendo o Presidente voto de desempate.

Art. 18 São atribuições do Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência, no âmbito da Comissão de Promoção:

- I - Coordenar, supervisionar e dirigir os serviços da Secretaria Executiva;
- II - Receber, expedir e preparar a correspondência da Comissão de Promoção;
- III - Manter sob sua responsabilidade o arquivo da Comissão de Promoção;
- IV - Secretariar as sessões da Comissão de Promoção, redigindo os atos correspondentes e remetendo cópias aos seus membros efetivos, até 05 (cinco) dias úteis após cada reunião;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- V - Preparar as recomendações e deliberações tomadas pela Comissão de Promoção e fazer publicá-las depois de devidamente assinadas, arquivando os respectivos processos;
- VI - Promover a inscrição e preparo dos processos de promoção;
- VII - Elaborar o quadro de promoções;
- VIII - Cumprir os demais encargos inerentes às suas funções.

Art. 19 A Comissão de Promoção terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, elaborando e publicando a lista classificatória e a relação dos servidores que serão promovidos, contendo o nome e o número de matrícula, conforme pontuações obtidas nas respectivas avaliações de desempenho anual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Após publicação da lista referida no artigo 19, a Comissão de Promoção encaminhará relatório ao Prefeito Municipal que cuidará da homologação e dos atos finais de promoção.

Art. 21 Os efeitos financeiros provenientes da promoção de que trata este Decreto iniciam-se a partir do ato de promoção, a ser promovido pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 A lista de promoção respeitará o quantitativo de vagas por classe resultante da aplicação dos percentuais previstos na legislação que rege a categoria.

Art. 23 Na hipótese de empate na ordem de classificação, para fins das promoções disciplinadas neste Decreto, terá preferência, sucessivamente, o servidor que:

- I - Tiver maior tempo de efetivo exercício na classe ocupada;
- II - Tiver maior tempo de efetivo exercício na carreira;
- III - Tiver maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público municipal;
- IV - For o mais idoso.

Art. 24 Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação da lista de que trata o art. 19 deste Decreto, para impugnar a lista de classificação, devendo a impugnação ser julgada no prazo de 10 (dez) dias pelo Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência e, impreterivelmente, terá que ser auxiliado pela Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese de acolhimento de alguma impugnação de que resulte alteração nas listas de promoção, nova lista será publicada.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Art. 25 A Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência promoverá os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverá os casos omissos.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22EC019B57AFA8D086DE924815590421

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR:

LOTAÇÃO:

DATA: / /

CARGO/NIVEL/CLASSE:

FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Competência Técnica: habilidade para operacionalizar os conhecimentos do seu nível, para obtenção de melhores resultados.	a) () Possui conhecimentos técnicos insuficientes para atender às exigências do cargo. b) () Tem potencial e habilidade para executar tarefas de maior complexidade. c) () Detém conhecimentos suficientes para a execução de algumas atividades. d) () Possui conhecimento profissional adequado às atividades que executa.
2. Produtividade: define a produção do servidor, segundo as tarefas exigidas e as atribuições do cargo. Otimiza o tempo, produz com boa qualidade e acerto.	a) () Em geral, apresenta resultados satisfatórios entregando os trabalhos dentro dos prazos estabelecidos. b) () Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos e sua qualidade é irregular. c) () Apresenta resultados abaixo do solicitado, os trabalhos são entregues fora do prazo estabelecido e executados sem qualidade. d) () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos, com qualidade e acerto.
3. Relacionamento Interpessoal: define a cordialidade e a habilidade de comunicação do servidor no atendimento às pessoas que demandam seus serviços e no relacionamento com os colegas.	a) () Procura manter um bom relacionamento com as pessoas e está sempre disposto a colaborar para a harmonia do ambiente; atende bem as pessoas que demandam de seus serviços. b) () Tem dificuldade em relacionar-se com as pessoas, o que as vezes prejudica o desenvolvimento do trabalho, inclusive no atendimento ao cidadão. c) () Tem grande capacidade de relacionar-se com as pessoas e tem forte influência na manutenção do ambiente saudável e harmonioso, é exemplar no atendimento às pessoas que demandam de seus serviços. d) () Tem um péssimo relacionamento com as pessoas, interferindo negativamente nos resultados do trabalho; sofre diversas reclamações dos cidadãos por ele atendido.
4. Conduta Ético-Funcional: conduta consciente de seus próprios atos, originária da compreensão que necessita ter dos seus deveres funcionais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) ()

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

	Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo. c) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. d) () É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: habilidade de agir com independência em situações inesperadas, propondo soluções e /ou alternativas que resolvam o problema.	a) () Não demonstra interesse para superar qualquer dificuldade encontrada. b) () Executa adequadamente as atividades apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras. d) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados.
6. Responsabilidade: define o grau de comprometimento profissional do servidor com o trabalho, com a consecução das metas estabelecidas, com o conceito da instituição e da administração como um todo.	a) () Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação a execução das atribuições da unidade, necessitando de acompanhamento direto da chefia. b) () Conhece profundamente as atribuições da unidade, executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se as solicitações e elevando o conceito da Instituição. c) () Executa adequadamente as atividades repassadas pela chefia, aguarda a solicitação da chefia para executar suas atribuições. d) () Não cumpre adequadamente suas atribuições necessitando de permanente orientação e controle.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 22EC019B57AFA8D086DE924815590421

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão de Promoção destinada a processar os atos relativos à promoção dos servidores ocupantes dos cargos de provimento permanente da carreira de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561/2016 e Decreto de nº 1.892/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Promoção destinada a processar os atos relativos à promoção dos servidores ocupantes dos cargos de provimento permanente da carreira de Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – **JOSÉ VALDEVAN GONÇALVES SILVA** (Secretário Municipal de Governo e Prevenção à Violência);
- II – **EDUARDO BORGES DA SILVA** (Representante da Procuradoria Jurídica Municipal);
- III – **WILLIAM ALBERTO TELES DOS SANTOS** (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º A Comissão de Promoção funcionará na forma do Decreto 1.892/2025, respeitando os prazos e procedimentos nele estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5D6E3C319AA31D1CFF55798DD11363A